



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.011/2018

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 02 de Julho de 2018 às 08:00 hs (horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.499.159,24 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

### 2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

### 3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

### 4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

### 5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.** (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

**5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;**

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**6.1.3** – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

**6.1.4** – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

**6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

**6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

**6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

**6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

**6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.2** – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

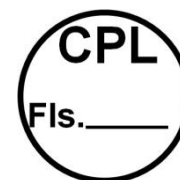
**6.3** - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

**6.4** - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

**6.5** – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## **7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**7.1** – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/2017, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

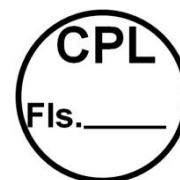
- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

**7.2** – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs **sediadas em âmbito local** remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**.

## 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

**PREGÃO N° 031/2018 - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

**8.2** – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

## 9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA  
**PREGÃO N° 031/2018 - CPL**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

**10.2** - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
  - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
  - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
  - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

**10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

**10.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.4** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.12** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

**11.13** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.14** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**12.2** – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

**12.3** – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**12.4** - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5** - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## **13 - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3** - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

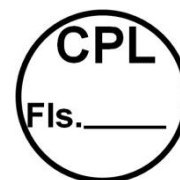
**13.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

**13.6** – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



#### **14- DO REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

**14.3.** A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

**14.4.** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

**14.5.** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

**14.6.** Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**14.7.** A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

**14.8.** Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

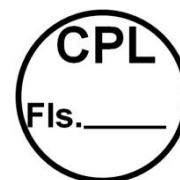
#### **15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**15.1.** Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**15.2.** Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

## **16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## **17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**17.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**17.1.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

**17.1.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** Compete ao Órgão Gerenciador:

**18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

**18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

**18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

**18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

**18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**18.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

**18.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**18.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

### **19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

### **20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**20.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**20.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**20.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

### **21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**21.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**21.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**21.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

## **22. VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**22.2.** A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2 -** O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**25.3 -** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**25.4 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**25.5 -** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**25.6 -** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**26.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**26.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**26.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**26.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**26.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**26.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**26.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**26.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**26.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**26.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**26.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**26.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**26.13** – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

### **27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**27.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**27.2** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**27.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**27.4** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**27.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**27.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**27.7** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**27.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**27.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

### **28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**28.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**28.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

## **29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

**29.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

**29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**29.3** - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**29.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

**29.5.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

**29.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.7.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**29.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

**29.9.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

**29.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

**29.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

**29.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

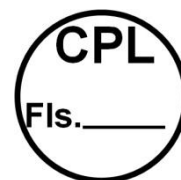
**29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**29.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal –



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---



DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 14 de Julho de 2018

---

**Marcos Venicio Vieira Lima**  
**Pregoeiro Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – CPL**

**ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

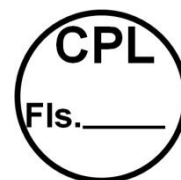
Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	AREIA LAVADA	M³	220		
2	ARGAMASSA AC-1 20KG	PCT	280		
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	110		
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRAS	UND	140		
5	BARRO P/ ATERRO	M³	260		
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	520		
7	BROXA 18X18CM ATLAS	UND	300		
8	CABO P/ ENXADA	UND	300		
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	MT	1350		
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	22		
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	22		
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	45		
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	PCT	260		
19	CARRINHO DE MÃO 60LTS marca de referência FISCHER Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	38		



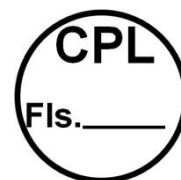
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	48		
21	CHUVEIRO PLASTICO 1/2 marca de referência HERC Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	300		
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Gequivalente ou de melhor qualidade	SC	410		
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	150		
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	150		
25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	140		
26	COMPRESSADO 10MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	85		
27	COMPRESSADO 15MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	75		
28	COMPRESSADO 20MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	75		
29	CURVA SOL. 20MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	380		
30	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	280		
31	ENGATE FLEXIVEL 50CM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	480		
32	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
33	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
34	ESPATULA FLEXIVEL 10CM marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	101		
35	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
36	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
37	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
38	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
39	FITA CREPE 18MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
40	FITA CREPE 24MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	350		
41	FITA CREPE 48MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
42	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
43	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

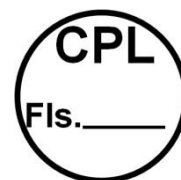


44	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	210		
45	FIXADOR P/ CAL 150ML marca de referência PINTA FIXO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	550		
46	JOGO DEPLO DE ALISAR	UND	200		
47	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	CNJ	90		
48	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	UND	80		
49	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	55		
50	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	1300		
51	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	700		
52	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	1250		
53	LIXA P/ MASS N° 180 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	1350		
54	LIXA P/ MASSA N° 220MM marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	1350		
55	LUVA ESGOTO 100MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	400		
56	LUVA ESGOTO 50MM	UND	150		
57	MADEIRITE 12MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	260		
58	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXIVEL marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	760		
59	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	2300		
60	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	1400		
61	MASSA ACRILICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	240		
62	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	280		
63	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSORIOS marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	PÇ	80		
64	PÁ C/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
65	PÁ S/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	150		
66	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
67	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOXSUL Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	75		
68	PISO CERAMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	850		





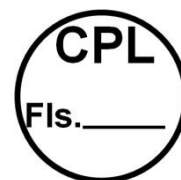
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



69	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	850		
70	PORTA EM COMPESADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	140		
71	PORTA EM COMPESADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	140		
72	PORTA EM COMPESADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	140		
73	PORTAL MADEIRA MISTA	JG	140		
74	REAJUNTE 1KG marca de referência QUARTZOLIT Gequivalente ou de melhor qualidade	PCT	1170		
75	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
76	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	MT	960		
77	ROLO DE LÃ DE CARN. 23CM C/ CABO marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	CNJ	220		
78	SEIXO Nº 0	MT <sup>3</sup>	80		
79	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	90		
80	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	MILH	34		
81	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
82	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	MILH	35		
83	THINNER marca de referência COLOMAC Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	260		
84	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	MILH	45		
85	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	LAT	80		
86	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	LAT	55		
87	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LTA	65		
88	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LTA	95		
89	TORNEIRA INOX P/ LAVATORIO C-33 marca de referência REAL MET Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	150		
90	TUBO ESGOTO 100MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	161		
91	TUBO ESGOTO 150MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	80		
92	TUBO ESGOTO 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	200		
93	TUBO ESGOTO 50MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	180		
94	TUBO SOLDAVEL 20MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	210		
95	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	210		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

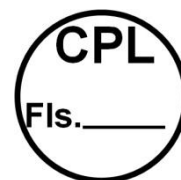


96	TUBO SOLDAVEL 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	190		
97	TUBO SOLDAVEL 60MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	170		
98	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	GL	160		
99	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	MT	240		
				<b>TOTAL</b>	

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
100	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
101	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalanete ou de melhor qualidade	UND	330		
102	CABO FLEXIVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	750		
103	CABO FLEXIVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	550		
104	CABO FLEXIVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	950		
105	CABO FLEXIVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	500		
106	CABO FLEXIVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	850		
107	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	550		
108	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	MTS	600		
109	CAIXA DE NED.MONOF. ACRILICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	190		
110	CAIXA TRIFASICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	150		
111	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	550		
112	CINTURÃO DE LYLON	UND	210		
113	CONECTOR PERFURANTE 95MM CDP	UND	350		
114	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	UND	400		
115	CONECTOR TIPO CUNHA VII	UND	400		
116	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1080		
117	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1180		
118	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	480		
119	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	680		
120	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	380		



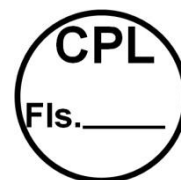
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



121	FUSIVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	UND	400		
122	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	UND	770		
123	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	UND	600		
124	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	5000		
125	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	5000		
126	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	5000		
127	CABO FLEXIVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	2950		
128	CABO FLEXIVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	3450		
129	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	UND	600		
130	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	UND	900		
131	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	UND	850		
132	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	320		
133	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	320		
134	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	320		
135	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	160		
136	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
137	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	270		
138	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	210		
139	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	1550		
140	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	1040		
141	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	2400		
142	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	2400		
143	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	UND	290		
144	HASTE COBREADO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
145	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	850		
146	INETRRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	1050		
147	LAMPADA ELETRONICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	480		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

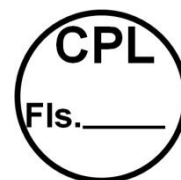


148	LAMPADA ELETRONICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	380		
149	LAMPADA ELETRONICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	310		
150	LAMPADA ELETRONICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	330		
151	LAMPADA FLORECENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	380		
152	LAMPADA FLORECENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	190		
153	LUMINARIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	310		
154	LUMINARIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
155	LUMINARIACOMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	160		
156	LUMINARIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	160		
157	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
158	PARAFUSO FENDA 4,8X40	UND	160		
159	PARAFUSO FENDA 5,5X50	UND	220		
160	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	UND	320		
161	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W	UND	160		
162	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	UND	160		
163	ROLDANA 101 24X24	UND	1050		
164	ROLDANA 102 30X30	UND	1050		
165	ROLDANA 103 36X36	UND	750		
166	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	UND	1382		
167	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	UND	1200		
168	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	UND	1400		
169	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	UND	650		
170	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	450		
171	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	UND	650		
172	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	UND	600		
<b>TOTAL</b>					

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
173	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	UND	460		
174	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	UND	460		
175	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM	UND	460		
176	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM	UND	460		



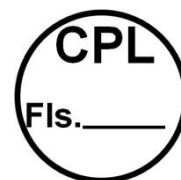
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



177	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	270		
178	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
179	ADAPTADOR CURTO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
180	ADAPTADOR CURTO 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
181	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
182	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
183	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
184	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
185	ADAPTADOR SOLD 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
186	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
187	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
188	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	190		
189	BALDE PLASTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	190		
190	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	210		
191	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	9		
192	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	11		
193	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	124		
194	CANO DE ESGOTO 100MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	260		
195	CANO DE ESGOTO 150MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	150		
196	CANO DE ESGOTO 200MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	120		
197	CANO DE ESGOTO 40MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	310		
198	CANO DE ESGOTO 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	260		
199	CANO DE ESGOTO 75MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	170		
200	CANO PVC 20MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	180		
201	CANO PVC 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	160		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

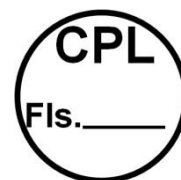


202	CANO PVC 60MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	140		
203	CANO SOLDAVEL 20MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	180		
204	CANO SOLDAVEL 25MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	180		
205	CANO SOLDAVEL 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	190		
206	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	330		
207	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	UND	185		
208	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	185		
209	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	165		
210	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	25		
211	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	25		
212	CURVA ESGOTO 100MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
213	CURVA ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
214	CURVA ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
215	ENGATE PLASTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
216	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
217	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
218	JOELHO DE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
219	JOELHO DE ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
220	JOELHO DE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
221	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
222	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
223	JOELHO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
224	JOELHO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
225	JOELHO PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
226	JOELHO PVC MISTO 25MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		





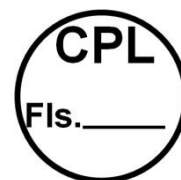
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



227	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
228	JOELHO SOLDAVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
229	JOELHO SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
230	JOELHO SOLDAVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
231	JOELHO SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
232	JOELHO SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
233	JOELHO SOLDAVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
234	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
235	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
236	LUVA 20MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
237	LUVA 25MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
238	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
239	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
240	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
241	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 PARA 35MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
242	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 PARA 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 PARA 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
244	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
245	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
246	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
247	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
248	LUVA PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
249	LUVA PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
250	LUVA PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		



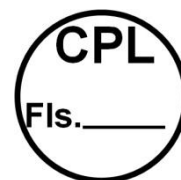
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



251	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
252	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
253	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
254	LUVA SOLDAVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
255	LUVA SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
256	LUVA SOLDAVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
257	LUVA SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
258	LUVA SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
259	LUVA SOLDAVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
260	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	UND	50		
261	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
262	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75		
263	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
264	REGISTRO DE PLASTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
265	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	UND	50		
266	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
267	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
268	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
269	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
270	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
271	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
272	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
273	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
274	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
275	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
276	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		



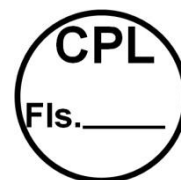
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



277	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
278	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
279	TAMPÃO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
280	TAMPÃO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
281	TAMPÃO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
282	TAMPÃO PVC 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
283	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
284	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
285	TAPA FURO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
286	TAPA FURO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
287	TAPA FURO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20		
288	TAPA FURO PVC 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
289	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
290	TEE ESGOSTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
291	TEE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
292	TEE ESGOTO 150MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
293	TEE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
294	TEE ESGOTO 75MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
295	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
296	TEE SOLDABEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
297	TEE SOLDABEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
298	TEE SOLDABEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
299	TEE SOLDABEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
300	TEE SOLDABEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
301	TEE SOLDABEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



302	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
303	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
304	TORNEIRA PLASTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
305	TORNEIRA PLASTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
306	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
307	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
308	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
309	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
310	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
311	VALVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
312	VALVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
313	VALVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
314	VALVULA P/PIA TIPO LAVATORIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
315	VALVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
316	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
317	VASO SANITARIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
318	VASO SANITARIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	30		
319	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
320	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
321	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	UND	80		
				<b>TOTAL</b>	

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – CPL

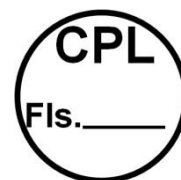
TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	AREIA LAVADA	M³	100	53,67	5.367,00
2	ARGAMASSA AC-1 20KG	PCT	100	12,90	1.290,00
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	30	125,33	3.759,90
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRAS	UND	30	7,00	210,00
5	BARRO P/ ATERRO	M³	80	25,33	2.026,40
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	3,75	187,50
7	BROXA 18X18CM ATLAS	UND	50	4,80	240,00
8	CABO P/ ENXADA	UND	50	7,93	396,50
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	12,67	633,50
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	15,50	775,00
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	17,67	883,50
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	27,50	1.375,00
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	42,00	2.100,00
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	MT	500	3,65	1.825,00
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	8	331,33	2.650,64
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	8	864,00	6.912,00
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	20	249,33	4.986,60
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	PCT	80,00	9,50	760,00
19	CARRINHO DE MÃO 60LTS marca de referência FISCHER Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	8	140,67	1.125,36
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	8	76,67	613,36
21	CHUVEIRO PLASTICO 1/2 marca de referência HERC Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	100	8,17	817,00
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Gequivalente ou de melhor qualidade	SC	150	27,67	4.150,50
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	30	2,10	63,00
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	30	5,00	150,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	40	16,42	656,80
26	COMPRESSADO 10MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	25	67,00	1.675,00
27	COMPRESSADO 15MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	25	76,33	1.908,25
28	COMPRESSADO 20MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	25	94,00	2.350,00
29	CURVA SOL. 20MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	80	2,03	162,40
30	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	80	16,66	1.332,80
31	ENGATE FLEXIVEL 50CM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	80	4,80	384,00
32	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	30	40,00	1.200,00
33	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	67,33	3.366,50
34	ESPATULA FLEXIVEL 10CM marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	20	11,00	220,00
35	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	38,50	1.925,00
36	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	21,50	1.075,00
37	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	34,83	1.741,50
38	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	39,00	1.950,00
39	FITA CREPE 18MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	4,50	225,00
40	FITA CREPE 24MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	5,33	266,50
41	FITA CREPE 48MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	9,33	466,50
42	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,33	116,50
43	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	5,33	266,50
44	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	30	2,33	69,90
45	FIXADOR P/ CAL 150ML marca de referência PINTA FIXO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,00	100,00
46	JOGO DEPLO DE ALISAR	UND	80	43,33	3.466,40
47	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	CNJ	30	125,33	3.759,90
48	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	UND	10	14,00	140,00
49	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	10	180,33	1.803,30





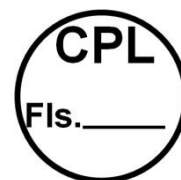
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



50	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	300	1,96	588,00
51	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	150	1,96	294,00
52	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	250	1,10	275,00
53	LIXA P/ MASS N° 180 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	250	1,08	270,00
54	LIXA P/ MASSA N° 220MM marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	250	1,08	270,00
55	LUVA ESGOTO 100MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	80	4,83	386,40
56	LUVA ESGOTO 50MM	UND	80	68,66	5.492,80
57	MADEIRITE 12MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	80	52,17	4.173,60
58	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXIVEL marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	80	2,33	186,40
59	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	500	0,90	450,00
60	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	500	1,30	650,00
61	MASSA ACRILICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	80	98,67	7.893,60
62	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	100	39,20	3.920,00
63	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSORIOS marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	PÇ	30	193,33	5.799,90
64	PÁ C/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	10	25,00	250,00
65	PÁ S/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	10	20,00	200,00
66	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	118,33	5.916,50
67	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOXSUL Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	30	215,00	6.450,00
68	PISO CERAMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	400	19,33	7.732,00
69	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	MT	400	18,33	7.332,00
70	PORTA EM COMPEADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	50	74,00	3.700,00
71	PORTA EM COMPEADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	50	74,00	3.700,00
72	PORTA EM COMPEADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	FLH	50	89,67	4.483,50
73	PORTAL MADEIRA MISTA	JG	50	61,33	3.066,50
74	REAJUNTE 1KG marca de referência QUARTZOLIT Gequivalente ou de melhor qualidade	PCT	500	7,67	3.835,00



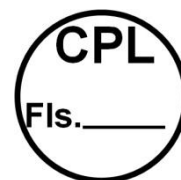
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



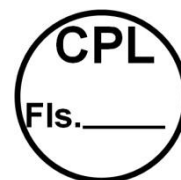
75	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	39,00	1.950,00
76	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	MT	400	12,33	4.932,00
77	ROLO DE LÃ DE CARN. 23CM C/ CABO marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	CNJ	50	21,67	1.083,50
78	SEIXO Nº 0	MT <sup>3</sup>	50	110,50	5.525,00
79	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	40	84,33	3.373,20
80	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	MILH	20	507,33	10.146,60
81	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	50	16,78	839,00
82	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	MILH	20	733,33	14.666,60
83	THINNER marca de referência COLOMAC Gequivalente ou de melhor qualidade	LT	100,00	11,00	1.100,00
84	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	MILH	30	477,00	14.310,00
85	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	LAT	40	139,33	5.573,20
86	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	LAT	40	263,67	10.546,80
87	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LTA	20	187,33	3.746,60
88	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	LTA	50	96,00	4.800,00
89	TORNEIRA INOX P/ LAVATORIO C-33 marca de referência REAL MET Gequivalente ou de melhor qualidade	UND	30	49,33	1.479,90
90	TUBO ESGOTO 100MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	30	45,33	1.359,90
91	TUBO ESGOTO 150MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	30	137,00	4.110,00
92	TUBO ESGOTO 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	50	18,67	933,50
93	TUBO ESGOTO 50MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	50	28,92	1.446,00
94	TUBO SOLDAVEL 20MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	50	11,00	550,00
95	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	50	15,00	750,00
96	TUBO SOLDAVEL 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	50	31,67	1.583,50
97	TUBO SOLDAVEL 60MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	BR	50	75,67	3.783,50
98	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	GL	40	70,67	2.826,80
99	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	MT	50	12,00	600,00
<b>TOTAL</b>					<b>253.256,31</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	27,00	810,00
2	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalanete ou de melhor qualidade	UND	100	14,67	1.467,00
3	CABO FLEXIVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	150	6,38	957,00
4	CABO FLEXIVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	150	7,85	1.177,50
5	CABO FLEXIVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	150	2,26	339,00
6	CABO FLEXIVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	150	53,41	8.011,50
7	CABO FLEXIVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	150	3,03	454,50
8	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	150	5,93	889,50
9	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	MTS	200	9,83	1.966,00
10	CAIXA DE NED.MONOF. ACRILICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	39,83	2.389,80
11	CAIXA TRIFASICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	127,94	7.676,40
12	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	28,67	5.734,00
13	CINTURÃO DE LYLON	UND	80	54,33	4.346,40
14	CONECTOR PERFURANTE 95MM CDP	UND	150	19,00	2.850,00
15	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	UND	150	14,33	2.149,50
16	CONECTOR TIPO CUNHA VII	UND	150	11,00	1.650,00
17	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	200	1,31	262,00
18	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	200	1,83	366,00
19	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	8,50	850,00
20	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	5,17	517,00
21	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	13,62	1.362,00
22	FUSIVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	30,67	6.134,00
23	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	UND	100	18,90	1.890,00
24	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	8,42	842,00
25	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	1000	0,23	230,00
26	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	1000	0,32	320,00

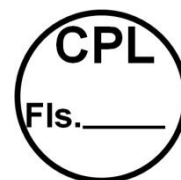


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

27	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	1000	0,75	750,00
28	CABO FLEXIVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1000	1,03	1.030,00
29	CABO FLEXIVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1500	1,25	1.875,00
30	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	UND	200	7,67	1.534,00
31	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	UND	100	3,17	317,00
32	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	4,53	453,00
33	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	12,20	610,00
34	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	12,33	616,50
35	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	16,17	808,50
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	40	80,00	3.200,00
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	60,50	3.025,00
38	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	52,00	2.600,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	40	76,00	3.040,00
40	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	800	7,67	6.136,00
41	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	40	12,67	506,80
42	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	800	1,20	960,00
43	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	800	1,83	1.464,00
44	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	UND	100	27,00	2.700,00
45	HASTE COBREDO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	UND	40	20,67	826,80
46	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	150	10,33	1.549,50
47	INETRRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	150	6,83	1.024,50
48	LAMPADA ELETRONICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	15,67	1.567,00
49	LAMPADA ELETRONICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	18,33	1.833,00
50	LAMPADA ELETRONICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	40,67	4.067,00
51	LAMPADA ELETRONICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	48,33	4.833,00
52	LAMPADA FLORECENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	14,33	1.433,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



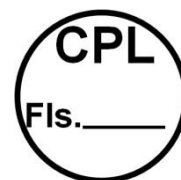
53	LAMPADA FLORECENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	40	46,67	1.866,80
54	LUMINARIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	8,37	251,10
55	LUMINARIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	36,00	1.080,00
56	LUMINARIACOMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	56,00	1.680,00
57	LUMINARIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	63,67	1.910,10
58	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	48,62	1.458,60
59	PARAFUSO FENDA 4,8X40	UND	40	0,28	11,20
60	PARAFUSO FENDA 5,5X50	UND	40	0,40	16,00
61	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	UND	80	18,67	1.493,60
62	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W	UND	40	26,00	1.040,00
63	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	UND	40	24,50	980,00
64	ROLDANA 101 24X24	UND	150	0,27	40,50
65	ROLDANA 102 30X30	UND	150	0,43	64,50
66	ROLDANA 103 36X36	UND	150	0,53	79,50
67	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	UND	500	4,50	2.250,00
68	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	UND	500	5,83	2.915,00
69	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	UND	500	5,83	2.915,00
70	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,67	133,50
71	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	27,00	5.400,00
72	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	7,42	1.484,00
73	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,25	2.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>133.520,10</b>

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	UND	80	1,10	88,00
2	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	UND	80	2,13	170,40
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM	UND	80	0,52	41,60
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM	UND	80	1,03	82,40
5	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	12,67	1.013,60
6	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	10,33	516,50
7	ADAPTADOR CURTO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	0,53	26,50
8	ADAPTADOR CURTO 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	1,00	50,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

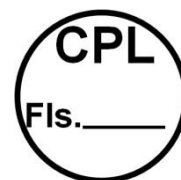


9	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MELECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	7,50	375,00
10	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	0,53	26,50
11	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	1,03	51,50
12	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	1,65	82,50
13	ADAPTADOR SOLD 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,08	104,00
14	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	3,07	153,50
15	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	10,27	513,50
16	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	9,00	180,00
17	BALDE PLASTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	12,33	246,60
18	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	40	8,33	333,20
19	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	2	7.333,33	14.666,66
20	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	3	4.616,67	13.850,01
21	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	4	24,33	97,32
22	CANO DE ESGOTO 100MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	80	47,00	3.760,00
23	CANO DE ESGOTO 150MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	40	137,00	5.480,00
24	CANO DE ESGOTO 200MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	40	200,67	8.026,80
25	CANO DE ESGOTO 40MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	80	18,67	1.493,60
26	CANO DE ESGOTO 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	80	28,75	2.300,00
27	CANO DE ESGOTO 75MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	80	38,33	3.066,40
28	CANO PVC 20MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	50	10,67	533,50
29	CANO PVC 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	50	45,33	2.266,50
30	CANO PVC 60MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	40	74,33	2.973,20
31	CANO SOLDAVEL 20MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	50	10,67	533,50
32	CANO SOLDAVEL 25MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	50	14,17	708,50
33	CANO SOLDAVEL 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	80	41,83	3.346,40





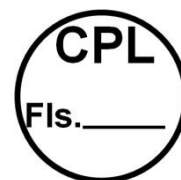
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



34	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	10,70	1.070,00
35	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	UND	25	6,73	168,25
36	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	25	10,07	251,75
37	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	25	14,03	350,75
38	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	25	10,00	250,00
39	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	25	11,50	287,50
40	CURVA ESGOTO 100MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	5,83	583,00
41	CURVA ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	2,97	297,00
42	CURVA ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	4,83	483,00
43	ENGATE PLASTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	5,17	517,00
44	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	2,50	250,00
45	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	14,33	1.433,00
46	JOELHO DE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	5,00	500,00
47	JOELHO DE ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,88	188,00
48	JOELHO DE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,20	320,00
49	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,00	100,00
50	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,50	150,00
51	JOELHO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	0,53	53,00
52	JOELHO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,03	103,00
53	JOELHO PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	10,70	1.070,00
54	JOELHO PVC MISTO 25MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,70	170,00
55	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,57	157,00
56	JOELHO SOLDAVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	0,52	52,00
57	JOELHO SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,03	103,00
58	JOELHO SOLDAVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	2,47	247,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



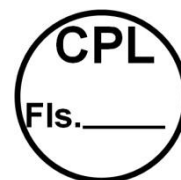
59	JOELHO SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,20	320,00
60	JOELHO SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	5,05	505,00
61	JOELHO SOLDAVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	11,90	1.190,00
62	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	5,03	503,00
63	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,37	337,00
64	LUVA 20MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,07	107,00
65	LUVA 25MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,57	157,00
66	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	4,40	440,00
67	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	12,67	1.267,00
68	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,97	197,00
69	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 PARA 35MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,03	303,00
70	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 PARA 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,37	337,00
71	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 PARA 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,53	353,00
72	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,07	107,00
73	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,05	105,00
74	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,70	170,00
75	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,70	170,00
76	LUVA PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	0,70	70,00
77	LUVA PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,03	103,00
78	LUVA PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	7,50	750,00
79	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	2,70	270,00
80	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,05	305,00
81	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	0,53	53,00
82	LUVA SOLDAVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	5,17	517,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



83	LUVA SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	1,03	103,00
84	LUVA SOLDAVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	2,03	203,00
85	LUVA SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	2,37	237,00
86	LUVA SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	3,37	337,00
87	LUVA SOLDAVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	7,50	750,00
88	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	UND	50	11,50	575,00
89	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	70,33	3.516,50
90	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	2,06	154,50
91	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	19,33	966,50
92	REGISTRO DE PLASTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	16,00	800,00
93	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	UND	50	29,67	1.483,50
94	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	17,67	883,50
95	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	13,17	658,50
96	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	13,50	405,00
97	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	17,13	513,90
98	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	8,77	263,10
99	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	10,03	300,90
100	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	14,37	287,40
101	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	16,28	325,60
102	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	20,63	412,60
103	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	25,67	513,40
104	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	29,95	599,00
105	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	14,67	293,40
106	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	9,67	193,40
107	TAMPÃO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	0,53	10,60
108	TAMPÃO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	1,07	21,40



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

109	TAMPÃO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	2,00	40,00
110	TAMPÃO PVC 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	3,50	70,00
111	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	0,73	14,60
112	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	1,03	20,60
113	TAPA FURO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	0,57	11,40
114	TAPA FURO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	1,03	20,60
115	TAPA FURO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	20	1,57	31,40
116	TAPA FURO PVC 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,18	109,00
117	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	0,48	24,00
118	TEE ESGOSTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	2,35	188,00
119	TEE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	10,83	866,40
120	TEE ESGOTO 150MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	25,67	2.053,60
121	TEE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	4,43	354,40
122	TEE ESGOTO 75MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	1,70	136,00
123	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	1,17	93,60
124	TEE SOLDABEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	1,08	86,40
125	TEE SOLDABEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	1,52	121,60
126	TEE SOLDABEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	2,70	216,00
127	TEE SOLDABEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	3,73	298,40
128	TEE SOLDABEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	5,90	472,00
129	TEE SOLDABEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	19,00	1.520,00
130	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	9,00	720,00
131	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	49,33	2.466,50
132	TORNEIRA PLASTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	5,67	453,60
133	TORNEIRA PLASTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	9,33	746,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



134	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	9,33	746,40
135	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	1,33	106,40
136	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	2,33	186,40
137	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	6,50	520,00
138	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	2,90	232,00
139	VALVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	8,03	642,40
140	VALVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	15,33	1.226,40
141	VALVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	108,00	3.240,00
142	VALVULA P/PIA TIPO LAVATORIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	3,37	269,60
143	VALVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	7,33	586,40
144	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	288,33	8.649,90
145	VASO SANITARIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	133,33	3.999,90
146	VASO SANITARIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	30	133,00	3.990,00
147	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	2,38	190,40
148	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	3,33	266,40
149	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	UND	80	2,87	229,60
<b>TOTAL</b>					<b>135.972,34</b>

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

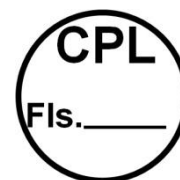
**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**5.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**5.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

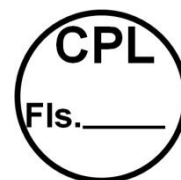
**6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**6.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

**6.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**

**ANEXO II  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,  
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,  
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,  
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos  
inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal  
**(Com firma reconhecida em cartório)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E  
FUTURA DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 031/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 031/2018 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;

II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

### **CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)



## **CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

## **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

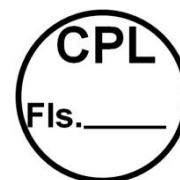
O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2018 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL**

**ANEXO VII  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 02 de Janeiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 12.011/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	AREIA LAVADA	220	1.100
2	ARGAMASSA AC-1 20KG	280	1.400
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	110	550
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRAS	140	700
5	BARRO P/ ATERRO	260	1.300
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Gequivalente ou de melhor qualidade	520	2.600
7	BROXA 18X18CM ATLAS	300	1.500
8	CABO P/ ENXADA	300	1.500
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



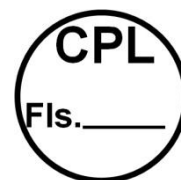
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	180	900
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	1350	6.750
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	22	110
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	22	110
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	45	225
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
19	CARRINHO DE MÃO 60LTS marca de referência FISCHER Gequivalente ou de melhor qualidade	38	190
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	48	240
21	CHUVEIRO PLASTICO 1/2 marca de referência HERC Gequivalente ou de melhor qualidade	300	1.500
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Gequivalente ou de melhor qualidade	410	2.050
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	150	750
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	150	750
25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	140	700
26	COMPRESSADO 10MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	85	425
27	COMPRESSADO 15MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	75	375
28	COMPRESSADO 20MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	75	375
29	CURVA SOL. 20MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	380	1.900
30	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Gequivalente ou de melhor qualidade	280	1.400
31	ENGATE FLEXIVEL 50CM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	480	2.400
32	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	180	900
33	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
34	ESPATULA FLEXIVEL 10CM marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	101	505
35	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	180	900



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



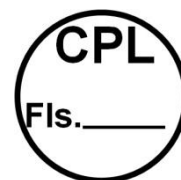
36	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
37	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	180	900
38	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	180	900
39	FITA CREPE 18MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
40	FITA CREPE 24MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	350	1.750
41	FITA CREPE 48MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
42	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
43	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
44	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	210	1.050
45	FIXADOR P/ CAL 150ML marca de referência PINTA FIXO Gequivalente ou de melhor qualidade	550	2.750
46	JOGO DEPLO DE ALISAR	200	1.000
47	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	90	450
48	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	80	400
49	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	55	275
50	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	1300	6.500
51	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	700	3.500
52	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	1250	6.250
53	LIXA P/ MASSA N° 180 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	1350	6.750
54	LIXA P/ MASSA N° 220MM marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	1350	6.750
55	LUVA ESGOTO 100MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	400	2.000
56	LUVA ESGOTO 50MM	150	750
57	MADEIRITE 12MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
58	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXIVEL marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	760	3.800
59	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	2300	11.500
60	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	1400	7.000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

61	MASSA ACRILICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
62	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	280	1.400
63	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSORIOS marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	80	400
64	PÁ C/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	130	650
65	PÁ S/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	150	750
66	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Gequivalente ou de melhor qualidade	100	500
67	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOXSUL Gequivalente ou de melhor qualidade	75	375
68	PISO CERAMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	850	4.250
69	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	850	4.250
70	PORTA EM COMPESADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	140	700
71	PORTA EM COMPESADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	140	700
72	PORTA EM COMPESADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	140	700
73	PORTAL MADEIRA MISTA	140	700
74	REAJUNTE 1KG marca de referência QUARTZOLIT Gequivalente ou de melhor qualidade	1170	5.850
75	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Gequivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
76	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	960	4.800
77	ROLO DE LÃ DE CARN. 23CM C/ CABO marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
78	SEIXO Nº 0	80	400
79	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	90	450
80	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	34	170
81	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
82	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	35	175
83	THINNER marca de referência COLOMAC Gequivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
84	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	45	225
85	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	80	400
86	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	55	275
87	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	65	325





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

88	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	95	475
89	TORNEIRA INOX P/ LAVATORIO C-33 marca de referência REAL MET Gequivalente ou de melhor qualidade	150	750
90	TUBO ESGOTO 100MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	161	805
91	TUBO ESGOTO 150MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	80	400
92	TUBO ESGOTO 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
93	TUBO ESGOTO 50MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	180	900
94	TUBO SOLDAVEL 20MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	210	1.050
95	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	210	1.050
96	TUBO SOLDAVEL 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	190	950
97	TUBO SOLDAVEL 60MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	170	850
98	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	160	800
99	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	240	1.200

**MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
100	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	130	7.280
101	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalanete ou de melhor qualidade	330	18.480
102	CABO FLEXIVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	750	42.000
103	CABO FLEXIVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	550	30.800
104	CABO FLEXIVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	950	53.200
105	CABO FLEXIVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	500	28.000
106	CABO FLEXIVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	850	47.600
107	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	550	30.800
108	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	600	33.600
109	CAIXA DE NED.MONOF. ACRILICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	190	10.640
110	CAIXA TRIFASICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	150	8.400



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



111	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	550	30.800
112	CINTURÃO DE LYLON	210	11.760
113	CONECTOR PERFURANTE 95MM CDP	350	19.600
114	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	400	22.400
115	CONECTOR TIPO CUNHA VII	400	22.400
116	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1080	60.480
117	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1180	66.080
118	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	480	26.880
119	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	680	38.080
120	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	380	21.280
121	FUSIVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	400	22.400
122	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	770	43.120
123	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	600	33.600
124	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	5000	280.000
125	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	5000	280.000
126	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	5000	280.000
127	CABO FLEXIVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	2950	165.200
128	CABO FLEXIVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	3450	193.200
129	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	600	33.600
130	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	900	50.400
131	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	850	47.600
132	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	320	17.920
133	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	320	17.920
134	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	320	17.920
135	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	160	8.960
136	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	220	12.320
137	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	270	15.120
138	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	210	11.760



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



139	ELETRODUTO SOLADAVEL 25MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	1550	86.800
140	ELETRODUTO SOLADAVEL 32MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	1040	58.240
141	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	2400	134.400
142	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	2400	134.400
143	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	290	16.240
144	HASTE COBREDO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	180	10.080
145	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	850	47.600
146	INERRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	1050	58.800
147	LAMPADA ELETRONICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	480	26.880
148	LAMPADA ELETRONICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	380	21.280
149	LAMPADA ELETRONICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	310	17.360
150	LAMPADA ELETRONICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	330	18.480
151	LAMPADA FLORECENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	380	21.280
152	LAMPADA FLORECENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	190	10.640
153	LUMINARIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	310	17.360
154	LUMINARIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	200	11.200
155	LUMINARIACOMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	160	8.960
156	LUMINARIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	160	8.960
157	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	180	10.080
158	PARAFUSO FENDA 4,8X40	160	8.960
159	PARAFUSO FENDA 5,5X50	220	12.320
160	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	320	17.920
161	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W	160	8.960
162	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	160	8.960
163	ROLDANA 101 24X24	1050	58.800
164	ROLDANA 102 30X30	1050	58.800
165	ROLDANA 103 36X36	750	42.000
166	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	1382	77.392
167	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	1200	67.200
168	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	1400	78.400



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

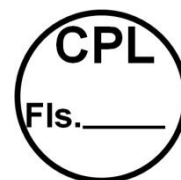


169	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	650	36.400
170	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	450	25.200
171	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	650	36.400
172	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	600	33.600

MATERIAL HIDRAÚLICO			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
173	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	460	2.300
174	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	460	2.300
175	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM	460	2.300
176	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM	460	2.300
177	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	270	1.350
178	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MELECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
179	ADAPTADOR CURTO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
180	ADAPTADOR CURTO 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
181	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MELECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
182	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
183	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
184	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
185	ADAPTADOR SOLD 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
186	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
187	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
188	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	190	950
189	BALDE PLASTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	190	950
190	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	210	1.050
191	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	9	45
192	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	11	55



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

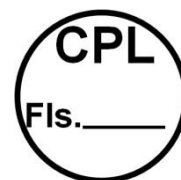


193	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	124	620
194	CANO DE ESGOTO 100MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
195	CANO DE ESGOTO 150MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	150	750
196	CANO DE ESGOTO 200MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	120	600
197	CANO DE ESGOTO 40MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	310	1.550
198	CANO DE ESGOTO 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
199	CANO DE ESGOTO 75MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	170	850
200	CANO PVC 20MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	180	900
201	CANO PVC 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	160	800
202	CANO PVC 60MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	140	700
203	CANO SOLDAVEL 20MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	180	900
204	CANO SOLDAVEL 25MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	180	900
205	CANO SOLDAVEL 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	190	950
206	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	330	1.650
207	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	185	925
208	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	185	925
209	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	165	825
210	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	125
211	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	125
212	CURVA ESGOTO 100MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
213	CURVA ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
214	CURVA ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
215	ENGATE PLASTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
216	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	100	500
217	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



218	JOELHO DE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
219	JOELHO DE ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
220	JOELHO DE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
221	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
222	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
223	JOELHO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
224	JOELHO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
225	JOELHO PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
226	JOELHO PVC MISTO 25MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
227	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
228	JOELHO SOLDAVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
229	JOELHO SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
230	JOELHO SOLDAVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
231	JOELHO SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
232	JOELHO SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
233	JOELHO SOLDAVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
234	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
235	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
236	LUVA 20MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
237	LUVA 25MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
238	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
239	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
240	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
241	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 PARA 35MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



242	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 PARA 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 PARA 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
244	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
245	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
246	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
247	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
248	LUVA PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
249	LUVA PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
250	LUVA PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
251	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
252	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
253	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
254	LUVA SOLDAVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
255	LUVA SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
256	LUVA SOLDAVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
257	LUVA SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
258	LUVA SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
259	LUVA SOLDAVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
260	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	50	250
261	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	50	250
262	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	75	375
263	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
264	REGISTRO DE PLASTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
265	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	50	250
266	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
267	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	50	250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



268	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	30	150
269	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	30	150
270	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	30	150
271	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	30	150
272	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
276	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	20	100
277	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
278	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
279	TAMPÃO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
280	TAMPÃO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
281	TAMPÃO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
282	TAMPÃO PVC 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
283	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
284	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
285	TAPA FURO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
286	TAPA FURO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
287	TAPA FURO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	100
288	TAPA FURO PVC 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
289	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
290	TEE ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
291	TEE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
292	TEE ESGOTO 150MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



293	TEE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
294	TEE ESGOTO 75MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
295	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
296	TEE SOLDÁVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
297	TEE SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
298	TEE SOLDÁVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
299	TEE SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
300	TEE SOLDÁVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
301	TEE SOLDÁVEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
302	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
303	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	50	250
304	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	80	400
305	TORNEIRA PLÁSTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	80	400
306	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
307	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
308	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
309	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
310	VALVULA P/ LAVATORIO PLÁSTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
311	VALVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
312	VALVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	80	400
313	VALVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	30	150
314	VALVULA P/PIA TIPO LAVATORIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
315	VALVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	400
316	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	30	150
317	VASO SANITARIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	30	150



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



318	VASO SANITARIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	30	150
319	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	80	400
320	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	80	400
321	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	80	400

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta**

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

<b>CNPJ/MF n°:</b>	<b>Razão Social:</b>
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG n°	Órgão Expedidor/UF: CPF n°

**2.4. Órgãos Participantes**

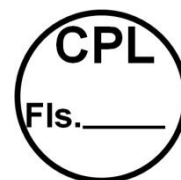
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e, Secretaria Municipal de Assistência Social

**2.5. Do quantitativo por órgão participante**

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	OBJETO	SEMED	SEMAD	SEMUS	SEMAS
1	AREIA LAVADA	100	50	50	20
2	ARGAMASSA AC-1 20KG	100	50	80	50
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	30	30	20	30
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRAS	30	30	50	30
5	BARRO P/ ATERRO	80	70	60	50
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Gequivalente ou de melhor qualidade	50	70	200	200
7	BROXA 18X18CM ATLAS	50	50	100	100
8	CABO P/ ENXADA	50	50	100	100



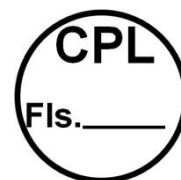
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	100
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	30	50	50
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	500	300	500	50
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	8	4	5	5
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	8	4	5	5
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Gequivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	5
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	80,00	50,00	80,00	50,00
19	CARRINHO DE MÃO 60LTS marca de referência FISCHER Gequivalente ou de melhor qualidade	8	10	10	10
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	8	10	20	10
21	CHUVEIRO PLASTICO 1/2 marca de referência HERC Gequivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	100
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Gequivalente ou de melhor qualidade	150	150	100	10
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	40	60
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	40	60
25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	40	20	40	40
26	COMPRESSADO 10MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	25	20	30	10
27	COMPRESSADO 15MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	25	10	30	10
28	COMPRESSADO 20MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	25	10	30	10
29	CURVA SOL. 20MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	80	100	100	100
30	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Gequivalente ou de melhor qualidade	80	50	100	50
31	ENGATE FLEXIVEL 50CM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	80	100	100	200
32	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	30	30	100	20
33	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

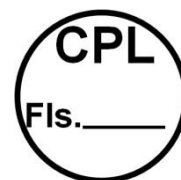


34	ESPATULA FLEXIVEL 10CM marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	20	20	21	40
35	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	30
36	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50
37	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	30
38	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	30
39	FITA CREPE 18MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	100	50
40	FITA CREPE 24MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	200	50
41	FITA CREPE 48MM X 50MT marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50
42	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50
43	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	50	50
44	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5M marca de referência POLITUBES Gequivalente ou de melhor qualidade	30	50	50	80
45	FIXADOR P/ CAL 150ML marca de referência PINTA FIXO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	200	200	100
46	JOGO DEPLO DE ALISAR	80	30	80	10
47	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	30	10
48	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	10	10	20	40
49	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	10	15	20	10
50	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	300	300	500	200
51	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	150	150	200	200
52	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	250	200	500	300
53	LIXA P/ MASS N° 180 marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	250	300	500	300
54	LIXA P/ MASSA N° 220MM marca de referência 3M Gequivalente ou de melhor qualidade	250	300	500	300
55	LUVA ESGOTO 100MM marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	80	100	20	200
56	LUVA ESGOTO 50MM	80	30	20	20
57	MADEIRITE 12MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	80	80	80	20
58	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXIVEL marca de referência KRONA Gequivalente ou de melhor qualidade	80	80	100	500





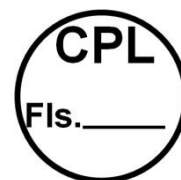
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



59	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	500	200	800	800
60	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Gequivalente ou de melhor qualidade	500	50	800	50
61	MASSA ACRILICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	80	50	100	10
62	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	100	50	100	30
63	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSORIOS marca de referência LUZART Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	20	10
64	PÁ C/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	10	10	80	30
65	PÁ S/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Gequivalente ou de melhor qualidade	10	10	80	50
66	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	20	10
67	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOXSUL Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	20	5
68	PISO CERAMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	400	300	50	100
69	PISO CERAMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Gequivalente ou de melhor qualidade	400	300	50	100
70	PORTA EM COMPEADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	50	20
71	PORTA EM COMPEADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	50	20
72	PORTA EM COMPEADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	50	20
73	PORTAL MADEIRA MISTA	50	30	40	20
74	REAJUNTE 1KG marca de referência QUARTZOLIT Gequivalente ou de melhor qualidade	500	150	500	20
75	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Gequivalente ou de melhor qualidade	50	30	100	40
76	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	400	30	500	30
77	ROLO DE LÃ DE CARN. 23CM C/ CABO marca de referência ATLAS Gequivalente ou de melhor qualidade	50	50	100	20
78	SEIXO Nº 0	50	10	10	10
79	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	40	20	10	20
80	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	20	4	5	5
81	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Gequivalente ou de melhor qualidade	50	30	100	20
82	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	20	5	5	5
83	THINNER marca de referência COLOMAC Gequivalente ou de melhor qualidade	100,00	50,00	100,00	10,00
84	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Gequivalente ou de melhor qualidade	30	5	5	5
85	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	40	10	20	10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

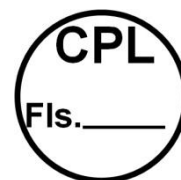


86	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	40	5		10
87	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	20	10	25	10
88	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	50	10	25	10
89	TORNEIRA INOX P/ LAVATORIO C-33 marca de referência REAL MET Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	70	30
90	TUBO ESGOTO 100MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	81	30
91	TUBO ESGOTO 150MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	30	20	20	10
92	TUBO ESGOTO 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	80	50
93	TUBO ESGOTO 50MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	80	30
94	TUBO SOLDAVEL 20MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	80	60
95	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	80	60
96	TUBO SOLDAVEL 40MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	80	40
97	TUBO SOLDAVEL 60MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Gequivalente ou de melhor qualidade	50	20	80	20
98	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Gequivalente ou de melhor qualidade	40	20	80	20
99	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	50	30	80	80

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	OBJETO	SEMED	SEMAD	SEMUS	SEMAS
100	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	30	20	50	30
101	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalanete ou de melhor qualidade	100	80	50	100
102	CABO FLEXIVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	150	100	300	200
103	CABO FLEXIVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	150	100	100	200
104	CABO FLEXIVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	150	100	500	200
105	CABO FLEXIVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	150	100	50	200
106	CABO FLEXIVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	150	100	400	200
107	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	150	100	100	200
108	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	200	100	100	200
109	CAIXA DE NED.MONOF. ACRILICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	60	30	40	60



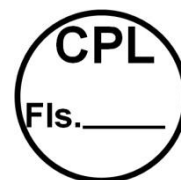
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



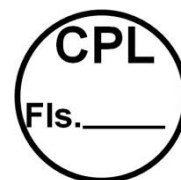
110	CAIXA TRIFASICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	60	20	10	60
111	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	200	100	50	200
112	CINTURÃO DE LYLON	80	70	30	30
113	CONECTOR PERFURANTE 95MM CDP	150	100	50	50
114	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	150	100	100	50
115	CONECTOR TIPO CUNHA VII	150	100	100	50
116	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	200	80	600	200
117	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	200	80	500	400
118	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	100	80	200	100
119	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	100	80	300	200
120	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	100	80	100	100
121	FUSIVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	200	100	50	50
122	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	100	70	500	100
123	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	100	100	200	200
124	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	1000	1000	2000	1000
125	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	1000	1000	2000	1000
126	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	1000	1000	2000	1000
127	CABO FLEXIVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1000	150	1000	800
128	CABO FLEXIVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1500	150	1000	800
129	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	200	100	200	100
130	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	100	100	500	200
131	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	100	150	300	300
132	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	70	100	100
133	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	70	100	100
134	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	70	100	100
135	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	40	50	50	20
136	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	100	50	20
137	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	100	100	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



138	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	40	100	50	20
139	ELETRODUTO SOLADAVEL 25MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	800	150	400	200
140	ELETRODUTO SOLADAVEL 32MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	40	500	400	100
141	FIO RIGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	800	100	1000	500
142	FIO RIGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	800	100	1000	500
143	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	100	40	100	50
144	HASTE COBREDO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	40	40	50	50
145	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	150	300	300	100
146	INETRRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	150	300	400	200
147	LAMPADA ELETRONICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	100	80	200	100
148	LAMPADA ELETRONICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	100	80	100	100
149	LAMPADA ELETRONICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	100	80	100	30
150	LAMPADA ELETRONICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	100	80	100	50
151	LAMPADA FLORECENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	100	80	100	100
152	LAMPADA FLORECENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	40	80	40	30
153	LUMINARIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	80	100	100
154	LUMINARIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	60	60	50
155	LUMINARIACOMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	40	60	30
156	LUMINARIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	40	60	30
157	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	60	60	30
158	PARAFUSO FENDA 4,8X40	40	40	40	40
159	PARAFUSO FENDA 5,5X50	40	40	40	100
160	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	80	80	80	80
161	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W	40	40	40	40
162	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	40	40	40	40
163	ROLDANA 101 24X24	150	100	400	400
164	ROLDANA 102 30X30	150	100	400	400
165	ROLDANA 103 36X36	150	100	100	400
166	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	500	100	682	100



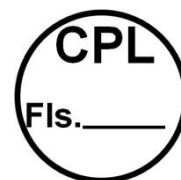
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

167	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	500	100	500	100
168	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	500	200	500	200
169	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	50	200	300	100
170	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	200	100	100	50
171	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	200	150	200	100
172	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	200	150	200	50

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	OBJETO	SEMED	SEMAD	SEMUS	SEMAS
173	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	80	80	200	100
174	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	80	80	200	100
175	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM	80	80	200	100
176	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM	80	80	200	100
177	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	100	50
178	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	50	40	100	50
179	ADAPTADOR CURTO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	40	100	50
180	ADAPTADOR CURTO 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
181	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
182	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
183	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
184	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
185	ADAPTADOR SOLD 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
186	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
187	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	50	20	100	50
188	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	20	20	100	50
189	BALDE PLASTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	20	20	100	50
190	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	40	20	100	50
191	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	2	1	2	4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



192	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	3	1	3	4
193	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	4	20	50	50
194	CANO DE ESGOTO 100MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	80	30	100	50
195	CANO DE ESGOTO 150MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	40	30	30	50
196	CANO DE ESGOTO 200MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	40	30	30	20
197	CANO DE ESGOTO 40MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	80	30	150	50
198	CANO DE ESGOTO 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	80	30	100	50
199	CANO DE ESGOTO 75MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	80	30	30	30
200	CANO PVC 20MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	30	50	50
201	CANO PVC 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	30	50	30
202	CANO PVC 60MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	40	30	50	20
203	CANO SOLDAVEL 20MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	30	50	50
204	CANO SOLDAVEL 25MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	30	50	50
205	CANO SOLDAVEL 50MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	80	30	50	30
206	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	30	100	100
207	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	25	30	30	100
208	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	30	30	100
209	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	10	30	100
210	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25			
211	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25			
212	CURVA ESGOTO 100MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
213	CURVA ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
214	CURVA ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
215	ENGATE PLASTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
216	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	100			





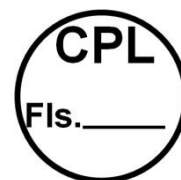
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



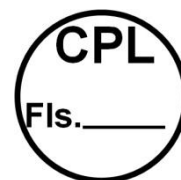
217	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
218	JOELHO DE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
219	JOELHO DE ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
220	JOELHO DE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
221	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
222	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
223	JOELHO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
224	JOELHO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
225	JOELHO PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
226	JOELHO PVC MISTO 25MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
227	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
228	JOELHO SOLDAVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
229	JOELHO SOLDAVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
230	JOELHO SOLDAVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
231	JOELHO SOLDAVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
232	JOELHO SOLDAVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
233	JOELHO SOLDAVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
234	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
235	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
236	LUVA 20MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
237	LUVA 25MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
238	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
239	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
240	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

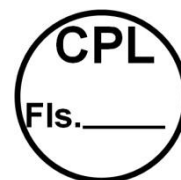


241	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL 32 PARA 35MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
242	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL 50 PARA 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL 60 PARA 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
244	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
245	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
246	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
247	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
248	LUVA PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
249	LUVA PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
250	LUVA PVC 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
251	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
252	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
253	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
254	LUVA SOLDABEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
255	LUVA SOLDABEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
256	LUVA SOLDABEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
257	LUVA SOLDABEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
258	LUVA SOLDABEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
259	LUVA SOLDABEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100			
260	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	50			
261	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	50			
262	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	75			
263	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50			
264	REGISTRO DE PLASTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50			
265	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2"	50			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	real				
266	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	50			
267	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	50			
268	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	30			
269	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	30			
270	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	30			
271	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	30			
272	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
276	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	20			
277	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
278	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
279	TAMPÃO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
280	TAMPÃO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
281	TAMPÃO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
282	TAMPÃO PVC 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
283	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
284	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
285	TAPA FURO PVC 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
286	TAPA FURO PVC 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
287	TAPA FURO PVC 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20			
288	TAPA FURO PVC 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50			
289	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

290	TEE ESGOTO 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
291	TEE ESGOTO 100MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
292	TEE ESGOTO 150MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
293	TEE ESGOTO 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
294	TEE ESGOTO 75MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
295	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
296	TEE SOLDÁVEL 20MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
297	TEE SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
298	TEE SOLDÁVEL 32MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
299	TEE SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
300	TEE SOLDÁVEL 50MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
301	TEE SOLDÁVEL 60MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
302	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
303	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	50			
304	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	80			
305	TORNEIRA PLÁSTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	80			
306	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
307	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
308	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
309	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80			
310	VALVULA P/ LAVATORIO PLÁSTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80			
311	VALVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80			
312	VALVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	80			
313	VALVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	30			
314	VALVULA P/PIA TIPO LAVATORIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80			



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



315	VALVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80			
316	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	30			
317	VASO SANITARIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	30			
318	VASO SANITARIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	30			
319	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	80			
320	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	80			
321	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	80			

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

### **5. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 031/2018 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 - CPL.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

**Marcos Venício Vieira Lima**  
**Presidente da CPL**

---

**Empresa**